



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

- Requerimento, assinado e com firma reconhecida indicando o número da matrícula;  
Para atestar a legitimidade do subscritor apresentar:
  - i) a procuração na via original ou em cópia autêntica, que deverá ser arquivada em pasta própria no Registro Imobiliário. Quando expedidas por prazo indeterminado, somente serão aceitas procurações públicas por traslado ou certidão expedida a menos de 90 (noventa) dias;
  - ii) A representação da pessoa jurídica ou de seu procurador deverá ser demonstrada através do contrato social ou do estatuto e suas últimas alterações, com ata de eleição dos seus dirigentes ou administradores, se for o caso, ou certidão atualizada, com prazo de até 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Certidão de inteiro teor emitida pela Junta Comercial ou certidão simplificada, desde que acompanhada da escritura pública de incorporação e cópia autenticada do instrumento societário, devidamente registrado na Junta Comercial, que deliberou sobre a transferência dos bens.
- Certidão emitida pela Prefeitura Municipal comprovando a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. No caso da sociedade ter no seu objeto atividade imobiliária, de compra e venda de imóveis, locação, incorporação ou assemelhadas, é exigível o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
- Completa e detalhada descrição do imóvel, de acordo com os dados constantes da respectiva matrícula, bem como com os requisitos do art. 225 da Lei Federal nº 6.015/73;



- Anuência do sócio casado pelo regime da comunhão de bens ou da comunhão parcial (se o sócio for casado pelo regime da separação total ou legal de bens, não é necessária a anuência).

**Legislação aplicável:** art. 1.138 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020).

**Importante ressaltar que após a análise dos documentos apresentados e da matrícula do imóvel, outros documentos poderão ser exigidos para a realização do registro ou averbação.**